

## PORTARIA Nº 014/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - EXTRATO

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 003/2025 para apurar as condutas da empregada **A.V.A., portadora do RG 2X.XXX.XXX-X** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alínea “m”, da CLT, por perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa da empregada, e a falta prevista no art. 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º.** Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação **N.A.P.R.**, como Presidente; **R.C.B.S.**, como membro e **L.C.O.**, como membro;

**Art. 3º.** O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

**Art. 4º** As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 014/2025 de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**

**Marcelo Cesar Carboneri**  
**Diretor Administrativo**